

o bel. OSMAR TESTA MARCHI, Juiz de Direito de Nhandeara (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Itapira (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

**REMOVENDO:** com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, o bel. ALVARO ERIC FERREIRA, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Santo André (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Campinas (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. URBANO RUIZ, Juiz de Direito da Vara Criminal e de Menores de Piracicaba (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 6a. Vara Cível de Campinas (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. JOSÉ PALMÁCIO SARAIVA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 7a. Vara Cível de Campinas (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

**PROMOVENDO:** com fundamento no art. 59, § 2º, do Decreto-Lei Complementar nº 12/70, pelo critério de merecimento, o bel. CELSO AFFENSO GARRETA FRATIS - RG. 1.572.589 - Subprocurador da Justiça, para o cargo de Procurador da Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Antonio Julião Junior, ambos do QJ-PP.

**PROMOVENDO:** com fundamento no art. 59, § 2º, do Decreto-Lei Complementar nº 12/70, por antiguidade, o bel. JACKSON GOUVEIA DE BARROS, RG. 3.983.297, Subprocurador da Justiça, para o cargo de Procurador da Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Newton Prado de Carvalho, ambos do QJ-PP.

**REMOVENDO:** com fundamento no art. 59, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 12/70, c.c. o art. 62, do mesmo diploma legal, o bel. JOSÉ CANOSA GONÇALVES NETTO, RG. 1.851.524, 1º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de Subprocurador da Justiça (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO ARAÚDO FERRAZ DAL POZZO, RG. 3.178.877, 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de Subprocurador da Justiça (entrância especial), ambos do QJ-PP.

**REMOVENDO:** com fundamento no art. 59, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 12/70;

o bel. MARINO PAZZAGLINI FILHO - RG. 2.271.574 - 6º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de Subprocurador da Justiça (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. ALVARO DA CRUZ - RG. 1.958.363 - 1º Promotor Público Distrital da Capital - Vila Maria (entrância especial), para o cargo de 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

## Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÕES - de 24.8.81

**DECLARANDO SEM EFEITO:** nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, as resoluções abaixo indicadas, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as Funções-Atividades de Escriturário, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral da Justiça:

de 2, publicada no D.O. de 3.4.81  
Elisa da Glória Ramos Martins Carneiro, RG. 11.238.535, em claro proveniente da dispensa de Ricardo Jardim Júnior, de 5, publicada no D.O. de 6.9.80

Daniel de Oliveira, RG. 10.936.814.

### ADMITINDO:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-192.785/81, com fundamento nos arts. 1º, inciso I (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), e 43, da Lei 500/74, Daniel de Oliveira, RG. 10.936.814, para exercer, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a Função-Atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lota da na Procuradoria Geral da Justiça.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-179.426/80, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as Funções-Atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Procuradoria Geral da Justiça:

Maria das Graças Oliveira, RG. 1.034.376, em claro proveniente da dispensa de Valéria Mendroni;  
Egle Aparecida Guirai, RG. 12.917.647, em claro proveniente da dispensa de Lucila Rodrigues de Amorim;  
Nivaldo Luiz Modenezi, RG. 10.312.437, em claro proveniente da dispensa de Ricardo Jardim Júnior;  
Heriberto Pereira Custódio, RG. 13.728.455, em claro proveniente da dispensa de Rosemeire Benedita Zacari;  
Queila Lourdes Gelorme, RG. 6.973.433, em claro proveniente da dispensa de Maria Alcina Reis Custódio;  
Ingeliria Elfrieda Steuck, RG. 1.326.376, em claro proveniente de Silvana Todesco.

**DECLARANDO CESSADOS:** a contar de 9.6.81, os efeitos da resolução de 21, publicada no D.O. de 22.6.72, que concedeu a Luiz Tito Brandão, RG. 3.194.665, Encarregado de Setor (Administração Geral), efetivo, do SQF-II-QSJ, padrão 4-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelos pagamentos e recebimentos daquela Procuradoria, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa.

### CONCEDENDO:

nos termos do art. 7º, do Decreto-Lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 25, parágrafo único, da Lei 500/74 a Nilce Mota da Silva, RG. 10.245.644, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de Caixa da Procuradoria Geral do Estado, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa, no período de 17 a 31.7.81, em substituição a Maria Rosa Parente, RG. 11.596.205, por férias, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 7º, do Decreto-Lei de 27.2.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, a José Antonio Rodrigues, RG. 7.386.187, Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pela função de Caixa da Procuradoria de Assistência Judiciária, gratificação pro-labore fixado em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a partir de 9.6.81, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

**HOMOLOGANDO:** nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69 -

a portaria de 7.8.81, do Juízo de Direito da comarca de Pereira Barreto, que designou Marcos Leovegildo Alves, RG. 11.403.884, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para a contar de 4.8.81, responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 11.8.81, do Juízo de Direito da 1a. Vara Distrital - Penha de França - da comarca da Capital, que designou Mario Luis Migotto, RG. 3.965.577, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º subdistrito - Cangaíba - do distrito da sede daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 3.7.81, do Juízo de Direito da comarca de Indaiatuba, que designou Silvio Pitta, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos daquela comarca, para responder inter-

inamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

### Apostilas do Secretário - de 24.8.81

na resolução de Adalberto Yirelli, RG.490.529, para esclarecer que, a partir de 10.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente ao padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos títulos de Nilson de Souza Azeite, RG.4.966.240, Maria de Maria, RG.1.953.394, Haroldo José de Jesus, RG. 1.989.439, para declarar que, por força de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus a perceberem vencimentos iguais aos dos Oficiais Judiciários, enquanto investidos em cargos de Chefia de Cartórios Oficializados.

### Despacho do Secretário - de 17.8.81

SJ-187.000/80 - CGESP-723/80 - sobre faltas injustificadas dadas ao serviço por Clóvis Alves, Guarda de Presidência da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e o relatório final da douta Comissão Processante Permanente, (fls. 92/94), cujos termos aprovo, absolvo o servidor Clóvis Alves, RG.2.347.337, guarda de presidência, efetivo, lotado na C.O.E.S.P.E. e com exercício na Penitenciária do Estado, da pena de demissão, prevista no artigo 256, inciso V, da Lei nº 10.261/68, cogitada nestes autos".

## Diretoria Geral

### Portarias do Diretor Geral - de 24.8.81

**APOSENTANDO:** nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, por invalidez, José Baptista de Azeite - RG. 5.082.031, Escrevente habilitado do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais com o Anexo de Tabelionato de Notas do 29º subdistrito (Santo Amaro) do distrito da sede da comarca da Capital (1ª classe). SJ-194.206/81.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, 25 e 28, da Lei 10.393/70, por invalidez, Carlos Alberto Truda Neves - RG. 1.507.251, Escrevente habilitado do 24º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe). SJ-193.792/81.

**CONCEDENDO APOSENTADORIA:** nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, e Odilon Milani - RG. 1.873.248, Escrivão do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Araçatuba (2ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-193.912/81.

**TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA:** nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Nomesia Abib Soares - RG. 2.353.027, Auxiliar do 4º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1ª classe), conforme portaria de 27, publicada no D.O. de 28.9.79. SJ-174.164/79.

a aposentadoria provisória concedida a Cláudio Milário - RG. 9.609.855, Auxiliar do 7º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), conforme portaria de 23, publicada no D.O. de 24.8.79. SJ-174.919/79.

a aposentadoria provisória concedida a José Felix Loureiro - RG. 3.750.474, Auxiliar do 5º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1ª classe), conforme portaria de 6, publicada no D.O. de 9.8.79. SJ-174.247/79.

### Apostilas do Diretor Geral - de 24.8.81

#### DECLARANDO:

no título de Odilon Lino Machado - RG. 5.285.869, que, por resolução do Sr. Secretário de Justiça, publicada no D.O. de 15.7.81, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 2º, das D.T. da L.C. 180/78, passando a fazer jus aos salários previstos na Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81.

no título de Lislei Hernandez Magnani - RG. 5.123.761, que a interessada passou a assinar-se Lislei Hernandez Magnani Bonfim, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título de José Francisco de Souza - RG. 1.771.806, de Nenhum Efeito a apostila de 31.12.80, publicada no D.O. de 10.1.81.

no título de Eduardo Ricci - RG. 8.486.724, de Nenhum Efeito a apostila de 29, publicada no D.O. de 30.6.81, que enquadrava a função-atividade, a que o mesmo se refere na L.C. 247/81.

no título de Lindinalva Mota de Matos - RG. 10.344.174, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 10.3.81, no padrão 5-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art. 1º, da L.C. 247/81.

no título de Valde Marina Brígida Barboza Neves - RG. 5.000.955, que, nos termos do art. 117, inciso I, letra "a", da L.C. 180/78, a função ocupada pelo interessado ficou enquadrada no padrão 9-A, a partir de 6.8.81.

no título de Eliana Elias - RG. 9.922.528, que, nos termos do art. 117 inciso III, alínea "a", nº 1, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado no padrão 9-A, a partir de 10.8.81.

no título de Neide Viana Castanha - RG. 7.496.968, que, nos termos do art. 117 inciso III, alínea "a", nº 1, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado no padrão 24-A, a partir de 26.8.80.

no título do bel. Alberto Soares de Almeida - RG. 331.706, que, de conformidade com os arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com a redação dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de 10.3.79, o cargo ocupado pelo interessado, fica enquadrado, com os vencimentos fixados na Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78: no padrão 59-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.), no padrão 60-E, a partir de 10.4.79 (Evolução Funcional), no padrão 61-E, a partir de

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente  
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1931, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções.

1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada)

3) PODER JUDICIÁRIO

4) INEDITORIAIS.

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 10 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO** - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo  
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramal: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

**REDAÇÃO** - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo  
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242). • Recebimento de originais até 19 horas.

**AGÊNCIA CENTRO** - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

**AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL** - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

### ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através da carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

### VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

19.5.79 (Adicional), ficando, em consequência insubsistentes as apostilas de 28.5.79, 29.1.4.3. e 22.10.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Maria Cecília Bruschini de Silveira - RG. 1.275.850, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94, 95 c.c. o art. 25 das D.T. da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 19-C, a partir de 15.3.81. (Adicional), no padrão 23-C, a partir de 16.3.81, (Art. 25 das D.T.), Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 1º, da L.C. 247/81.

no título de Maria da Luz Albuquerque Reinaldo - RG. 3.877.663, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 24-A, a partir de 10.3.78, no padrão 25-A, a partir de 9.11.79 (Adicional) e não como constou da apostila de 14, publicada no D.O. de 20.9.78.

no título do bel. Luiz Justo Severo Tordino - RG. 2.993.586, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 59-E, a partir de 22.6.78, padrão 60-E, a partir de 14.9.80 (Adicional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 6.3.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Francisco Peres - RG. 1.211.705, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 do mesmo L.C., ficou enquadrado, a partir de 18.12.80, no padrão 31-C, Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

no título de Maria Cecília Bruschini de Silveira - RG. 1.275.850, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Agente do Serviço Civil-Nível IV, padrão 69-C, do SQF-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 18-C, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 1.430,80, na forma do art. 5º das mesmas D.T.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C.:

### Escala de Vencimentos I - Tabela I

#### 10-A

Geraldo Nogueira de Souza - RG. 4.909.326, Guarda de Presidência, padrão 23-A, do SQF-II-QSJ, Luiz Miguel - RG. 3.269.923, Guarda de Presidência, padrão 23-A, do SQF-II-QSJ,

#### 11-A

Flávio Ferreira Amaro - RG. 5.866.495, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SQF-III-QSJ, Lauro José de Silva - RG. 3.293.480, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SQF-II-QSJ, Luiz Fincio - RG. 2.823.191, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SQF-II-QSJ, Neide Viana Castanha - RG. 7.496.968, Guarda de Presidência, padrão 24-A, do SQF-III-QSJ,

#### 12-A

Maria da Luz Albuquerque Reinaldo - RG. 3.877.663, Guarda de Presidência, padrão 25-A, do SQF-III-QSJ,

#### 13-A

José Francisco de Souza - RG. 1.771.806, Guarda de Presidência, padrão 27-A, do SQF-II-QSJ,